

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2019 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o 1º Termo Aditivo nº 007/2020 do CF nº 059/2019, referentes ao Processo nº 201900058000930, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do 1º Termo Aditivo nº 007/2020 referente ao CF nº 059/2019, em razão da Contratada ter realizado por iniciativa própria a entrega da garantia de 04 (quatro) anos (000012570465), o que representa vantajosidade em 12 meses a mais de garantia para esta Organização, conforme Despacho 41 – GTI (000012567774), visando assim a alteração do subitem 1.4.3.1.1 da Cláusula Primeira (item 1.4.3 DA GARANTIA), que passa a vigorar nos seguintes termos:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.4.3. DA GARANTIA

1.4.3.1.1.

a. Notebooks: Todos os Notebooks, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da OVG.

b. Desktops: Todos os Desktops, assim como seus acessórios e componentes terão garantia de 48 (quarenta e oito) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

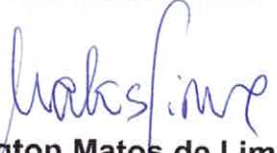
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 16 de abril de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG